



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
COMITÊ DE MONITORAMENTO DO SETOR ELÉTRICO**

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE
2005**

I. Anexos:

I. LISTA DE PRESENÇA

II. LISTA DE PRESENÇA DOS AGENTES CONVIDADOS

II. Participantes:

A reunião foi conduzida pela Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia, com participação de representantes dos seguintes órgãos: MME; ANEEL; ONS; EPE, e CCEE, conforme lista de presença constante do anexo II.

III. Abertura:

A Sra. Ministra deu continuidade aos debates ocorridos na reunião ocorrida no dia anterior, enfatizando a necessidade de ser disciplinada a questão da efetiva disponibilidade de geração de energia elétrica por parte dos empreendimentos Garabi e Uruguaiana, que conforme dados finais trazidos ao CMSE, apurados nos testes aplicados pelo órgão regulador, apontaram para uma disponibilidade de energia abaixo do valor declarado pelas empresas detentoras dos empreendimentos.

Após debates entre os membros do CMSE acerca dos novos valores a serem fixados no PMO, foram convocados os agentes a seguir listados, para prestarem os

esclarecimentos cabíveis ao CMSE sobre a indisponibilidade de energia das interconexões de Garabi e da UTE Uruguaiana.

Agentes presentes à reunião: CIEN; AES URUGUAIANA; TRACTEBEL; FURNAS, cujos representantes foram devidamente identificados por meio da lista de presença.

IV - Exposição dos fatos aos agentes pela Presidente do CMSE:

Após as apresentações de todos os presentes, a Sra. Ministra informou que a convocação dos agentes para a reunião plenária do CMSE devia-se ao fato dos testes determinados pela ANEEL e aplicados pelo ONS, terem mostrado que não é possível à UTE Uruguaiana e ao CIEN cumprirem com a disponibilidade de energia informada e constante dos contratos de fornecimento.

Ponderou a Presidente do CMSE que a aplicação de testes está prevista e regulamentada pela legislação brasileira, tendo sido necessária a fim de verificar a capacidade de disponibilização de energia desses empreendimentos, principalmente considerando a situação crítica da hidrologia na região Sul.

Nesse sentido, os testes foram aplicados a fim de permitir uma avaliação da segurança do abastecimento de energia elétrica à região sul, e decorreram de norma legal, cujo poder foi conferido à ANEEL pelo Poder Concedente.

Portanto, o CMSE, sendo um Comitê de acompanhamento e monitoramento do setor elétrico brasileiro, necessita obter as explicações dos agentes envolvidos, acerca da situação registrada com o final dos testes.

V - Apresentação das justificativas pelos agentes:

Pela *Companhia de Interconexão Energética - CIEN*, seu representante (Francisco J. Bugallo) esclareceu que inicialmente os agentes argentinos responsáveis pelo fornecimento/liberação da energia/gás, interpretaram a atitude do ONS brasileiro como ordem de despacho e não como teste, o que ocasionou uma certa lentidão no cumprimento da ordem.

Após os devidos esclarecimentos por parte da Sra. Ministra e ANEEL, quanto à questão legal e a pertinência da aplicação do teste, o representante da CIEN passou a relatar as dificuldades encontradas pela empresa em obter a liberação da energia por parte dos agentes argentinos.

Segundo informado pela CIEN, pressões dos agentes argentinos e do próprio Governo argentino, impediram que o empreendimento operasse a plena carga, mesmo existindo contrato que garantiria o fornecimento do gás e da energia elétrica.

Instado pela Sra. Ministra acerca da participação/negativa de liberação por parte do Governo argentino, no sentido de que haveria uma proibição formal daquele País em liberar a energia, o representante da CIEN informou que essa era a informação que teria recebido por parte das autoridades responsáveis pela área energética daquele País.

Perguntado pela sra. Ministra se a CIEN poderia cumprir o seu contrato, de cerca de 1.600 MW médios, respondeu que segundo informações recebidas dos agentes argentinos, seria disponibilizada energia num montante de cerca de 400 MW médios para o Brasil, por um período até 30 de abril.

A Presidente do CMSE expôs mais uma vez a situação emergencial do Sul do Brasil, alertando para o fato de que os contratos têm que ser respeitados, sendo importante e essencial que a CIEN informe a real quantidade de energia que poderá

disponibilizar, pois há necessidade de repor a diferença no sistema. Caso a situação permaneça, a CIEN tornar-se-ia fornecedor interruptível, cabendo aos órgãos competentes brasileiros ajustar o valor real da energia disponível, face à diferença entre o apontado pelo empreendedor e o resultado efetivo do teste realizado pelo ONS.

A seguir foi dada a palavra ao representante da **Tractebel Energia** (Marco Antonio Amaral Sureck), que expôs aos presentes que sua companhia tem contrato firmado com a CIEN de potência firme, sendo certo que está previsto no instrumento que o lastro tem que ser firme e permanente.

Em ocasiões anteriores, a CIEN foi instada a informar sobre o lastro, e esta sempre manteve sua posição, indicando ser capaz de atender/honrar o compromisso firmado. Informou, ainda, a Tractebel que desde o edital de licitação, há a exigência de manter lastro permanente.

Demonstrou o representante da Tractebel, preocupação com a situação, haja vista que contratualmente compete a ela substituir o lastro. Finalizou sua fala no sentido de que medidas deveriam ser adotadas visando sazonalizar a energia decorrente da CIEN a fim de ser diminuída a exposição.

Furnas (José Pedro R. Oliveira) manifestou seu entendimento de que cabe ao CIEN honrar fielmente o contrato, devendo arcar com as consequências secundárias (comercial e jurídica) desse inadimplemento.

Pela **AES Uruguiana** (Eduardo J. Bernini), foi apresentado um quadro evolutivo sobre a questão, sendo dito que segundo informações obtidas junto aos agentes argentinos, a Secretaria de Energia da Argentina teria liberado a YPF / REPSOL para o não fornecimento de gás para a UTE Uruguiana no caso da ocorrência de caso fortuito ou força maior, conforme dispõe o contrato.

A AES/Uruguaiana não aceitou os argumentos apresentados, tendo iniciado negociações com seus fornecedores de combustível (gás), chegando a ameaçar denunciar o contrato por meio de processo de arbitragem.

No decorrer dos dias de teste, as liberações de gás pelos fornecedores foram sendo efetivadas, culminando com a informação de que seria mantido um fornecimento restrito de gás em torno de 1.000.000 m³/dia, para geração de 220 MW médios pela UTE, durante o período compreendido entre 15 de março a 30 de abril.

Conclui o representante da AES Uruguaiana, no sentido de que a avaliação levou à conclusão de que a YPF / REPSOL foi proibida pelo Governo argentino de cumprir seus contratos.

Segundo ele, a UTE Uruguaiana abriu mão de aplicar as penalidades previstas em contrato, uma vez que a disputa jurídica poderia comprometer o esforço/contribuição de sua empresa para a superação das dificuldades enfrentadas na região Sul.

Propõe ao final que devam ser efetuadas gestões entre os dois governos federais (Brasil e Argentina) a fim de por fim às restrições de fornecimento tanto de energia elétrica via Garabi, quanto de gás para abastecer a UTE Uruguaiana. A outra alternativa seria fazer cumprir o contrato, denunciando os fornecedores argentinos pelo não cumprimento do que foi pactuado.

Enfatizou, ainda, que a UTE Uruguaiana está apta para operar e gerar energia elétrica a plena carga, desde que receba o combustível necessário para tanto.

VI - Exposição final por parte dos membros do CMSE:

O ONS salientou uma vez mais que o teste decorreu de determinação da ANEEL, e que todas as suas manifestações foram formais e indicaram aos agentes

envolvidos (CIEN e UTE Uruguaiana) quais os parâmetros em que esses testes deveriam ser aplicados.

A ANEEL ratificou a medida adotada como sendo uma necessidade clara de se verificar capacidade do sistema, mormente quando o Brasil, especificamente na região Sul vem passando por restrições na geração da energia produzida pelas hidrelétricas, cabendo à Agência zelar para que não ocorram surpresas que possam acarretar corte no fornecimento ao consumidor final.

Por sua vez, a Presidente do CMSE salientou que o Comitê vem acompanhando sistematicamente a situação energética no Sul do País, e que a segurança do sistema foi uma das razões determinantes para a realização dos testes, que demonstraram uma fragilidade, pois a energia efetivamente despachada não correspondeu ao valor declarado pelos agentes.

Diante da situação constatada a partir dos testes, e considerando os esclarecimentos prestados na reunião, a Sra. Ministra informou aos agentes que o CMSE decidiu pela revisão dos limites de disponibilidade de energia proveniente de importação da Argentina através das interconexões de Garabi e de geração térmica oriunda da usina Uruguaiana.

Novos valores seriam divulgados já no dia seguinte a fim de permitir os devidos ajustes de todos os envolvidos com vistas à participação no leilão de energia programado para o dia 2 de abril.

Com a adequação desses valores, aos níveis dos testes verificados na semana, e conseqüente redução da garantia física para Uruguaiana e CIEN, estará sendo assegurado que no referido leilão, somente será comercializada (vendida) a energia efetivamente disponível.